

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES – O MUNICÍPIO DE CAETITÉ e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA

OBJETO – O Convênio de contratualização tem como finalidade integrar a **CONVENIADA** no Sistema Único de Saúde (SUS), definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, por meio do estabelecimento de compromissos entre as partes que promovam a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a Região de Saúde na qual a **CONVENIADA** está inserida. Essa inserção ocorrerá através da prestação de serviços de saúde hospitalares, ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico, de forma complementar aos serviços públicos prestados diretamente pelo **MUNICÍPIO**.

BASE LEGAL – Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005; Lei Federal nº 8.080, de 12 de setembro de 1990; Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Estadual nº 7.306, de 23 de janeiro de 1998, Normas Assistenciais de Atenção à Saúde - NOAS - do Sistema Único de Saúde - SUS e Portaria GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, Portaria SAS nº 635, de 10 de novembro de 2005, Portaria GM nº 2.035, de 17 de setembro de 2013, Portaria GM nº 3.166, de 20 de dezembro de 2013, Portaria GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, Portaria GM nº 142, de 27 de janeiro de 2014, emanadas pelo Ministério da Saúde - MS, Lei Municipal nº 863/2020 e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couberem, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado.

RECURSOS FINANCEIROS – O valor estimado para a execução do presente convênio no período de sua vigência (seis meses), importa em **R\$ 3.045.470,71** (três milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e um centavos).

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O convênio vigorará pelo prazo de 8 (oito) meses, contados de **1º de maio a 31 de dezembro de 2020**, prorrogáveis por períodos sucessivos, de comum acordo, mediante termo aditivo, observando-se a legislação aplicável.

DATA E ASSINATURAS – Caetité/BA, 1º de maio de 2020,
ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM - Contratante,
CYNTHIA LOPES ABREU MARQUES - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **ANTÔNIO GOMES NETO** -
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA -
Contratada